



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

140

Termo de Aditamento ao Contrato nº 254/06

Contrato nº 055/07

Processo Administrativo N.º 2.995/07 anexado ao 14.424/06 Pregão 069/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

ADITAMENTO: Acresce o valor de R\$ 2.246,90 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA.**, sediada nesta cidade na Alameda João Caetano da Silva, 13, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.789.130/0001-80, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo Administrativo nº. 2.995/07, anexado ao Pregão nº. 069/06 – Processo nº. 14.424/2006**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de setembro de 2.006**, nos autos do **Processo Administrativo nº 14.424/2006 – pregão nº 069/05**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do **Processo Administrativo nº 2.994/2007**, aditando o valor inicialmente na forma:

item	Produto	quantidade
I	KG – ABOBRINHA	70
II	KG – CHUCHU	60
III	Kg – BATATA	400
IV	PÉS DE CHICÓRIA	130
V	KG DE CENOURA	130
VI	KG – REPOLHO LISO	40
VII	KG DE BETERRABA	40
VIII	KG DE ALHO	30
IX	KG DE CEBOLA	140
X	MAÇOS DE CHEIRO VERDE	130
XI	KG MANDIOQUINHA SALSA	130
XII	PÉS DE ALFACE	200

Totalizando a quantia de R\$ 2.246,90 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de março de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.